

Pregão 103/2024

DATA DE ABERTURA: 04/07/2024
HORÁRIO: 10:00:00
OBJETO: Compras e Outros Serviços
DATA DE PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

01 – OBJETO

1.1. Compras e Outros Serviços

02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 103/2024
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

.....

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 103/2024
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irreajustável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

05 – DO JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

07– DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Almoxarifado/Patrimônio e Arquivo Geral da Prefeitura	Rua IBIRAPUITÃ885. Bairro: CASTELO BRANCO

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

08 - DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

09 - DOS PRAZOS

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	13/1	2304	3,3390301E19	Material odontológico

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	13/1	2304	3,3390303602E19	Material Hospitalar - Não Judicial
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	13/1	2304	3,44905208E19	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro - Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 24 de junho de 2024

Diego Miguel Chagas
Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT
Portaria 4829/2023

ANEXO I – CC 103 / 2024

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 109 / 2018

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 111 / 2019

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 126 / 2015

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 135 / 2017

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 148 / 2020

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 154 / 2021

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 159 / 2016

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 170 / 2014

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 180 / 2022

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 333 / 2013

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II – CC 103 / 2024
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 103 / 2024</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 109 / 2018
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 109 / 2018</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 111 / 2019
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 111 / 2019</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 126 / 2015
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 126 / 2015</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 135 / 2017
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 135 / 2017</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 148 / 2020
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 148 / 2020</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 154 / 2021
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 154 / 2021</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 159 / 2016
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 159 / 2016</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 170 / 2014
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 170 / 2014</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 180 / 2022
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 180 / 2022</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 333 / 2013
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 333 / 2013</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO III – CC 103 / 2024

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Tesoura Iris curva 12 cm. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	13,73	2.059,50
2	Tesoura cirúrgica Metzenbaum, 18cm, curva, em aço inox, embalada individualmente. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	37,43	3.743,00
3	Tesoura cirúrgica Metzenbaum, aço inox, reta, 18cm, embalada individualmente. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	45,03	4.503,00
4	Tesoura cirúrgica reta Metzenbaum 15cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	38,11	3.811,00
5	Tesoura Iris reta 12 cm. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	13,61	2.041,50
6	Tesoura Spencer reta, 12cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	20,50	3.075,00
7	Tesoura SIMS reta, 20cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	74,55	11.182,50
8	Pinça Pozzi 25cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	31,17	1.558,50
9	Pinça Crile reta, 14cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	21,60	3.240,00
10	Pinça de dissecação dente rato, 14cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	10,14	1.521,00

11	Pinça de dissecação, com dente, 15cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,73	973,00
12	Pinça Adson sem dente 12 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,59	959,00
13	Pinça Adson, com dente, tamanho 15cm, embalada individualmente. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	14,99	1.499,00
14	Pinça Adson, sem dente, tamanho 15cm, embalada individualmente. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	16,46	1.646,00
15	Pinça kocher reta, 14cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	24,12	2.412,00
16	Pinça Crile curva, 14cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	25,37	3.805,50
17	Pinça de dissecação, sem dente, 15cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	7,97	1.195,50
18	Bandeja em aço inox, tamanho aproximado 45 x 32 x 4,5cm. -	50,00	UNIDADE	35,44	1.772,00
19	Cuba redonda em aço inox, aproximadamente 10cm diâmetro. -	70,00	UNIDADE	33,00	2.310,00
20	Cuba rim em aço inox, dimensões 26 x 12 cm, capacidade 700 ml. -	50,00	UNIDADE	41,80	2.090,00
21	Bandeja em aço inox, tamanho aproximado 30 x 20 x 4cm. -	50,00	UNIDADE	80,55	4.027,50
22	Bacia em inox, grande, aproximadamente 40cm diâmetro. -	50,00	UNIDADE	222,70	11.135,00
23	Pinça Pean 16cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	15,00	UNIDADE	67,25	1.008,75
24	Pinça tipo jacaré, 25 cm, em aço inox. (exige termo de referência) -	4,00	UNIDADE	669,33	2.677,32
25	Pinça Cheron, 25cm, em aço inox. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	86,06	4.303,00
Total Geral					R\$ 78.548,57

ANEXO III – CC 109 / 2018

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Serviço de psicologia para aplicação de testes para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo. -	240,00	SERVICO	210,00	50.400,00
				Total Geral	R\$ 50.400,00

ANEXO III – CC 111 / 2019

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Lixeira em aço inox, pedal, balde removível, capacidade aproximada 20L. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	128,15	64.075,00
2	Dispensador de álcool gel. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	16,57	3.314,00
3	Dispensador de papel higiênico em bobina. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	21,52	645,60
4	Dispensador de papel toalha inter folhadas. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	18,45	3.690,00
5	Dispensador de sabonete líquido, em plástico. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	17,44	3.488,00
6	Lixeira em polietileno, capacidade de 25 a 30 litros, com pedal e tampa. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	95,33	47.665,00
7	Lixeira em polipropileno, pedal, capacidade aproximada 50L, cor branca. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	95,33	28.599,00
8	Lixeira em polipropileno, pedal, rodas, capacidade aproximada 100L, com tampa, cor branca. -	30,00	UNIDADE	159,00	4.770,00
Total Geral				R\$ 156.246,60	

ANEXO III – CC 126 / 2015

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em curso. (conforme termo de referência) -	1,00	INSCRIÇÃO	100,00	100,00
Total Geral					R\$ 100,00

ANEXO III – CC 135 / 2017

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cimento, saco com 50kg. -	2.500,00	SACO	36,50	91.250,00
2	Areia fina. -	1.500,00	Metro cúbico	120,00	180.000,00
3	Areia média. -	1.500,00	Metro cúbico	130,00	195.000,00
4	Areia grossa. -	1.500,00	Metro cúbico	110,00	165.000,00
5	Brita 00. -	1.500,00	Metro cúbico	120,00	180.000,00
6	Brita 1. -	1.500,00	Metro cúbico	130,00	195.000,00
7	Tijolo 6 furos. -	30.000,00	UNIDADE	0,69	20.700,00
8	Tijolo, 6 furos, meio. -	15.000,00	UNIDADE	0,67	10.050,00
9	Haste de aterramento de 2m. -	350,00	UNIDADE	52,90	18.515,00
10	Abraçadeira para haste de aterramento. -	350,00	UNIDADE	10,90	3.815,00
11	Lâmpada fluorescente tubular luz do dia 40W x 220V. -	3.000,00	UNIDADE	12,90	38.700,00
12	Plafon para 01 lâmpada 15w, cor branca, soquete E-27, modelo básico, em plástico polipropileno. -	2.500,00	UNIDADE	9,90	24.750,00
13	Lâmpada LED bivolt E-27, potência mínima 12W, bulbo A-60. -	2.500,00	UNIDADE	24,90	62.250,00
14	Lâmpada LED bivolt E-27, potência mínima 20W, bulbo A-60. -	2.000,00	UNIDADE	120,00	240.000,00
15	Lâmpada LED tubular T-8 18W 120cm bivolt -	2.500,00	UNIDADE	49,90	124.750,00
16	Manta asfáltica aluminizada adesiva, largura 45cm. Rolo com 10m. -	300,00	ROLO	249,00	74.700,00
17	Telha de fibrocimento, tipo cumeeira, espessura 5mm, tamanho 1,10m x 15°. -	780,00	UNIDADE	34,90	27.222,00
18	Cimento cola AC-2. (saco c/20kg) -	1.000,00	SACO	19,90	19.900,00

19	Cimento cola AC-3. (Saco c/20Kg) -	1.000,00	SACO	39,90	39.900,00
20	Telha de fibrocimento, tipo calhetão, 1x9,20m -	200,00	UNIDADE	870,00	174.000,00
21	Brita 02. -	1.500,00	Metro cúbico	140,00	210.000,00
22	Balde de aterramento. - Balde de Aterramento 230x230x205 mm	350,00	UNIDADE	11,50	4.025,00
Total Geral					R\$ 2.099.527,00

ANEXO III – CC 148 / 2020

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Circuito respiratório-Adulto. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	350,00	1.750,00
Total Geral					R\$ 1.750,00

ANEXO III – CC 154 / 2021

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Abacate, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio 450g cada unidade. (conforme termo de referência) -	548,00	QUILO	6,69	3.666,12
2	Abacaxi pérola, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio 1kg cada unidade. (conforme termo de referência) -	840,00	UNIDADE	7,02	5.896,80
3	Abobrinha italiana, vegetal firme, limpo e íntegro, maturação ideal para o consumo, textura e consistência de vegetal fresco. (conforme termo de referência) -	294,00	QUILO	4,86	1.428,84
4	Aipim, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de vegetal fresco. (conforme termo de referência) -	1.460,00	QUILO	3,80	5.548,00
5	Alecrim, textura e consistência de vegetal fresco, molho de aproximadamente 100g. -	132,00	MOLHO	3,65	481,80
6	Alface lisa ou crespa de primeira qualidade, extra, verde, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco (conforme Termo de Referência). -	3.697,00	UNIDADE	3,30	12.200,10

7	Alho nacional, peso médio 50g por cabeça. (conforme termo de referência) -	247,00	QUILO	36,60	9.040,20
8	Banana prata. (conforme termo de referência) -	5.656,00	QUILO	4,50	25.452,00
9	Batata doce branca in natura. (conforme termo de referência) -	1.766,00	QUILO	3,57	6.304,62
10	Batata inglesa branca in natura. (conforme termo de referência) -	4.710,00	QUILO	4,62	21.760,20
11	Bergamota in natura. (conforme termo de referência) -	1.760,00	QUILO	2,87	5.051,20
12	Beterraba, vegetal firme, limpo e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho médio. (conforme termo de referência) -	1.636,00	QUILO	4,90	8.016,40
13	Brócolis fresco, peso médio aproximadamente 350g. (conforme termo de referência) -	3.280,00	UNIDADE	5,72	18.761,60
14	Caqui chocolate preto. (conforme termo de referência) -	224,00	QUILO	7,05	1.579,20
15	Cebola nacional. (conforme termo de referência) -	3.498,00	QUILO	4,90	17.140,20
16	Cenoura in natura, tamanho médio. (conforme termo de referência) -	1.612,00	QUILO	4,50	7.254,00
17	Chuchu in natura, tamanho médio. (conforme termo de referência) -	1.014,00	QUILO	3,87	3.924,18
18	Couve chinesa (conforme termo de referência). -	260,00	UNIDADE	5,20	1.352,00
19	Couve manteiga. (conforme termo de referência) -	2.540,00	MOLHO	3,87	9.829,80
20	Couve-flor. (conforme termo de referência) -	2.506,00	UNIDADE	6,80	17.040,80
21	Espinafre. (conforme termo de referência) -	1.352,00	MOLHO	4,05	5.475,60
22	Goiaba vermelha in natura. (conforme termo de referência) -	378,00	QUILO	9,95	3.761,10

23	Laranja de umbigo - extra, in natura maturação, adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca (Conforme Termo de Referência). -	1.620,00	QUILO	6,12	9.914,40
24	Laranja para suco in natura. (conforme termo de referência) -	3.143,00	QUILO	3,62	11.377,66
25	Limão taiti, fruta in natura, pronta para o consumo. (conforme termo de referência) -	228,00	QUILO	6,52	1.486,56
26	Maça fuji ou gala, cor vermelha, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 150g cada unidade. (conforme termo de referência) -	2.778,00	QUILO	6,97	19.362,66
27	Manjerição in natura. (conforme termo de referência) -	458,00	MOLHO	3,50	1.603,00
28	Mamão formosa, fruta in natura, pronta para o consumo. (conforme termo de referência) -	1.902,00	QUILO	6,47	12.305,94
29	Manga in natura. (conforme termo de referência) -	852,00	QUILO	6,97	5.938,44
30	Maracujá azedo, in natura. (conforme termo de referência) -	756,00	QUILO	10,50	7.938,00
31	Melancia, fruta in natura, pronta para o consumo. (conforme termo de referência) -	3.570,00	QUILO	3,87	13.815,90
32	Melão gaúcho ou espanhol (amarelo), in natura. (conforme termo de referência) -	414,00	QUILO	6,47	2.678,58
33	Milho verde em espiga. (conforme termo de referência) -	388,00	BANDEJA	6,02	2.335,76
34	Moranga cabotiá. (conforme termo de referência) -	1.256,00	UNIDADE	5,12	6.430,72
35	Morango. (conforme termo de referência) -	330,00	BANDEJA	7,80	2.574,00
36	Ovos de galinha branco, tamanho médio. (conforme termo de referência) -	2.514,00	DUZIA	8,62	21.670,68
37	Pepino para salada. (conforme termo de referência) -	1.404,00	QUILO	4,40	6.177,60

38	Pêssego branco, in natura. (conforme termo de referência) -	560,00	QUILO	7,50	4.200,00
39	Pimentão verde orgânico, in natura. (conforme termo de referência) -	269,00	QUILO	7,67	2.063,23
40	Pinhão. (conforme termo de referência) -	106,00	QUILO	11,85	1.256,10
41	Repolho roxo, tamanho médio. (conforme termo de referência) -	297,00	UNIDADE	6,45	1.915,65
42	Repolho branco, in natura. (conforme termo de referência) -	528,00	UNIDADE	6,45	3.405,60
43	Rúcula (conforme termo de referência) -	540,00	MOLHO	2,60	1.404,00
44	Tempero verde. (conforme termo de referência) -	2.603,00	MOLHO	1,51	3.930,53
45	Tomate cereja in natura. (conforme termo de referência) -	162,00	QUILO	21,50	3.483,00
46	Tomate. (conforme termo de referência) -	4.577,00	QUILO	6,45	29.521,65
47	Uva rubi, in natura. (conforme termo de referência) -	180,00	QUILO	20,10	3.618,00
48	Vagem. (conforme termo de referência) -	240,00	QUILO	9,70	2.328,00
Total Geral					R\$ 373.700,42

ANEXO III – CC 159 / 2016

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Ácido acetilsalicílico 100mg. -	1.800,00	COMPRIMIDO	0,02	35.820,00
2	Ácido fólico 5mg. -	160.000	COMPRIMIDO	0,08	13.248,00
3	Albendazol 40mg/ml suspensão oral, frasco com 10ml. -	8.000,00	FRASCO	0,86	6.908,00
4	Alendronato de sódio 70mg. -	40.000,00	COMPRIMIDO	0,31	12.320,00
5	Alopurinol 100mg. -	270.000	COMPRIMIDO	0,05	12.879,00
6	Anlodipino, besilato 5mg. -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,04	42.200,00
7	Clorexidina gliconato 0,12%, solução bucal, frasco com 250ml. -	700,00	FRASCO	8,00	5.600,00
8	Digoxina 0,25mg. -	80.000,00	COMPRIMIDO	0,04	3.152,00
9	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 20ml. -	15.000,00	FRASCO	0,93	13.950,00
10	Noretisterona, enantato 50mg + valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml + seringa estéril. -	5.000,00	AMPOLA	6,25	31.250,00
11	Espironolactona 25mg. -	140.000	COMPRIMIDO	0,09	13.132,00
12	Fluconazol 150mg. -	15.000,00	CAPSULA	0,19	2.785,50
13	Ibuprofeno 300mg. -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,06	62.000,00
14	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral, frasco com 30ml. -	5.000,00	FRASCO	0,97	4.869,50
15	Isossorbida mononitrato 40mg. -	270.000	COMPRIMIDO	0,13	35.586,00
16	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg. -	100.000	COMPRIMIDO	0,20	20.500,00
17	Levonorgestrel 0,150mg + etinilestradiol 0,03mg, cartela com 21 drágeas. -	10.000,00	BLISTER	0,30	3.002,00
18	Levotiroxina sódica 25mcg. -	1.700,00	COMPRIMIDO	0,10	171.530,00

19	Loratadina 1mg/ml, solução oral, frasco com 100ml. -	20.000,00	FRASCO	1,75	34.988,00
20	Medroxiprogesterona 10mg. -	2.500,00	COMPRIMIDO	0,79	1.980,00
21	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml, suspensão injetável, ampola com 1ml. -	10.000,00	AMPOLA	10,00	100.000,00
22	Metildopa 250mg. -	15.000,00	COMPRIMIDO	0,12	1.735,50
23	Metoclopramida cloridrato 10mg. -	70.000,00	COMPRIMIDO	0,05	3.584,00
24	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, solução oral com 10ml. -	2.000,00	FRASCO	0,49	987,60
25	Metoprolol tartarato 100mg. -	600.000	COMPRIMIDO	0,20	122.580,00
26	Miconazol nitrato 20mg/g (2%), creme vaginal, bisnaga com 80g. -	7.500,00	BISNAGA	4,85	36.375,00
27	Nistatina 100.000 UI/ml, solução oral, frasco com 50ml. -	2.500,00	FRASCO	2,20	5.505,75
28	Noretisterona 0,35mg, cartela com 35 comprimidos. -	2.000,00	BLISTER	7,21	14.426,00
29	Omeprazol 20mg. -	3.000,00	CAPSULA	0,04	107.400,00
30	Paracetamol 200mg/ml solução oral, frasco 15ml. -	9.000,00	FRASCO	0,52	4.668,30
31	Paracetamol 500mg. -	2.000,00	COMPRIMIDO	0,03	64.400,00
32	Permetrina 1% loção, frasco 60ml. -	1.000,00	FRASCO	1,59	1.590,30
33	Permetrina 5% loção, frasco 60ml. -	800,00	FRASCO	2,77	2.213,60
34	Prednisolona fosfato sódico 3mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. -	6.000,00	FRASCO	5,90	35.400,00
35	Prednisona 20 mg. -	110.000	COMPRIMIDO	0,14	15.246,00
36	Prednisolona 5mg. -	130.000	COMPRIMIDO	0,11	14.573,00
37	Prometazina cloridrato 25mg. -	100.000	COMPRIMIDO	0,05	4.820,00
38	Sais para reidratação oral, pó, composto por cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g. -	8.000,00	ENVELOPE	0,46	3.672,00
39	Sinvastatina 20mg. -	2.500,00	COMPRIMIDO	0,05	125.250,00

40	Soro nasal (cloreto de sódio 9,0 mg/ml + cloreto de benzalcônio 0,1 mg/ml), solução nasal, frasco com 30 ml. -	4.000,00	FRASCO	0,64	2.570,80
41	Sulfato ferroso 25mg Fe/ml, solução oral, frasco com 30ml (com registro válido de medicamento na ANVISA). -	1.600,00	FRASCO	0,79	1.264,00
42	Sulfato ferroso 40mg Fe elementar (com registro válido de medicamento na ANVISA). -	350.000	DRAGEAS	0,04	13.020,00
43	Tiamina 300mg. -	230.000	COMPRIMIDO	0,10	22.655,00
44	Timolol maleato 0,5%, solução oftálmica, frasco com 5ml. -	800,00	FRASCO	1,20	960,16
45	Varfarina 5mg. -	100.000	COMPRIMIDO	0,12	11.960,00
46	Verapamil 80mg. -	500.000	COMPRIMIDO	0,06	27.500,00
47	Ácido valpróico 250mg. -	1.200,00	CAPSULA	0,23	277.920,00
48	Amitriptilina 25mg. -	1.800,00	COMPRIMIDO	0,04	71.640,00
49	Amoxicilina 250/5ml, pó para suspensão oral, frasco com 60ml. -	12.000,00	FRASCO	2,15	25.756,80
50	Amoxicilina 250/5ml, pó para suspensão oral, frasco com 150ml. -	5.000,00	FRASCO	3,65	18.261,00
51	Amoxicilina 500mg. -	200.000	CAPSULA	0,13	25.640,00
52	Amoxicilina 50mg + clavulanato de potássio 12,5mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml. -	3.000,00	FRASCO	8,28	24.842,70
53	Azitromicina 500 mg. -	40.000,00	COMPRIMIDO	0,39	15.792,00
54	Azitromicina 900mg, pó para suspensão oral, frasco com 22,5ml. -	3.000,00	FRASCO	4,75	14.250,00
55	Biperideno 2mg. -	450.000	COMPRIMIDO	0,18	80.595,00
56	Carbamazepina 20mg/ml (2%), suspensão oral, frasco com 100ml. -	3.000,00	FRASCO	5,23	15.677,70
57	Carbamazepina 200mg. -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,07	69.300,00
58	Carbonato de lítio 300mg. -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,13	130.500,00
59	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60ml. -	5.000,00	FRASCO	8,91	44.545,00
60	Cefalexina 500 mg. - Cápsula/Comprimido.	130.000	COMPRIMIDO	0,80	104.156,00
61	Ciprofloxacino 250mg. -	150.000	COMPRIMIDO	0,36	54.000,00

62	Clindamicina 300mg. -	4.000,00	COMPRIMIDO	1,24	4.948,80
63	Clorpromazina 100mg. -	600.000	COMPRIMIDO	0,16	96.060,00
64	Clorpromazina 25mg. -	400.000	COMPRIMIDO	0,17	69.840,00
65	Diazepam 5mg. -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,03	30.600,00
66	Doxiciclina 100 mg. - Cápsula/Comprimido.	20.000,00	COMPRIMIDO	0,10	1.980,00
67	Eritromicina estearato 500mg. -	4.000,00	COMPRIMIDO	0,50	2.000,00
68	Fenobarbital 100mg. -	200.000	COMPRIMIDO	0,09	17.100,00
69	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco com 20ml. -	1.500,00	FRASCO	2,24	3.365,85
70	Fluoxetina cloridrato 20mg. -	2.200,00	CAPSULA	0,06	132.880,00
71	Gentamicina 5mg/ml (0,5%), solução oftálmica, frasco com 5ml. -	400,00	FRASCO	9,75	3.900,00
72	Haloperidol 5mg. -	280.000	COMPRIMIDO	0,09	25.900,00
73	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal, bismaga com 50g. -	2.500,00	BISNAGA	3,13	7.836,50
74	Metronidazol 250mg. -	80.000,00	COMPRIMIDO	0,13	10.344,00
75	Nitrofurantoína 100mg. -	50.000,00	CAPSULA	0,14	7.160,00
76	Risperidona 1mg. -	1.200,00	COMPRIMIDO	0,19	228.600,00
77	Sulfametoxazol 200mg/ 5ml + trimetoprima 40mg/5ml, suspensão oral, frasco com 100ml. -	1.600,00	FRASCO	1,07	1.707,20
78	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg. -	100.000	COMPRIMIDO	0,08	8.480,00
79	Sulfadiazina 500mg. -	20.000,00	COMPRIMIDO	0,16	3.188,00
80	Valproato de sódio 250mg/5ml, solução oral, frasco com 100ml. -	8.500,00	FRASCO	1,85	15.726,70
81	Acetilcisteína 100mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. -	300,00	AMPOLA	1,70	510,00
82	Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	200,00	AMPOLA	10,01	2.001,82
83	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. -	200,00	AMPOLA	0,79	157,78
84	Amoxicilina 1000mg + clavulanato 200mg, pó para solução injetável EV. -	3.500,00	FRASCO- AMPOLA	8,66	30.310,00
85	Ampicilina 1g + sulbactam 0,5g, pó para solução injetável EV. -	1.800,00	FRASCO- AMPOLA	12,00	21.600,00
86	Ampicilina sódica 1g, pó para solução injetável EV. -	600,00	FRASCO- AMPOLA	9,62	5.772,00

87	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	100,00	AMPOLA	1,20	119,84
88	Cefalotina 1g, pó para solução injetável EV. -	200,00	FRASCO-AMPOLA	8,43	1.686,90
89	Cetoprofeno 100mg, pó para solução injetável EV. -	12.000,00	FRASCO-AMPOLA	3,02	36.214,80
90	Ciprofloxacino 2mg/ml (0,2%), bolsa sistema fechado com 100ml EV. -	3.500,00	BOLSA	2,15	7.525,00
91	Claritromicina 500mg, pó para solução injetável EV. -	300,00	FRASCO-AMPOLA	25,00	7.500,00
92	Clonidina 0,200mg. -	3.600,00	COMPRIMIDO	2,88	10.378,80
93	Cloreto de potássio 10%, solução injetável, ampola com 10ml. -	2.000,00	AMPOLA	0,46	920,00
94	Vitaminas do complexo B (cloridrato de tiamina (vit. B1) + riboflavina fosfato sódio (vit. B2) + cloridrato de piridoxina (vit. B6) + nicotinamida (vit. PP) + dexpantenol (pro-vit. B5)), solução injetável, ampola com 2 ml. -	2.000,00	AMPOLA	0,76	1.517,40
95	Diclofenaco de sódio 25mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. -	15.000,00	AMPOLA	0,51	7.609,50
96	Dimeticona 75mg/ml, solução oral, frasco com 10ml. -	30,00	FRASCO	0,81	24,30
97	Estrogenos conjugados 0,625mg. -	10.000,00	COMPRIMIDO	0,50	4.975,00
98	Fenoterol bromidrato 5mg/ml, solução para nebulização, frasco com 20ml. -	1.000,00	FRASCO	2,50	2.503,00
99	Fentanila citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. -	1.000,00	FRASCO-AMPOLA	2,39	2.390,00
100	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	150,00	AMPOLA	1,03	154,70
101	Gliconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10ml. -	200,00	AMPOLA	1,58	316,00
102	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco-ampola com 5ml. -	1.200,00	FRASCO-AMPOLA	9,07	10.881,84
103	Hioscina (butilbrometo de escopolamina) 10mg. -	2.500,00	COMPRIMIDO	0,39	982,50

104	Hioscina (butilbrometo de escopolamina) 20mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	800,00	AMPOLA	0,97	772,72
105	Hioscina (butilbrometo de escopolamina) 4mg + dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml. -	10.000,00	AMPOLA	1,36	13.588,00
106	Levofloxacino 5mg/ml (0,5%) bolsa sistema fechado com 100ml EV. -	1.000,00	BOLSA	6,17	6.170,00
107	Metoprolol tartarato 1mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml. -	350,00	AMPOLA	21,10	7.385,00
108	Metronidazol 5mg/ml (0,5%), bolsa sistema fechado com 100ml EV. -	600,00	BOLSA	1,77	1.063,20
109	Midazolam, cloridrato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. -	1.000,00	AMPOLA	2,50	2.500,00
110	Midazolam, cloridrato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. -	200,00	AMPOLA	1,20	239,82
111	Bupivacaína cloridrato 5mg/ml (0,50%) com vasoconstritor, frasco-ampola com 20ml. -	100,00	FRASCO-AMPOLA	22,10	2.210,00
112	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	1.200,00	AMPOLA	0,78	930,72
113	Oxacilina sódica 500mg, pó para solução injetável EV. -	4.500,00	FRASCO-AMPOLA	3,04	13.680,00
114	Petidina cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	100,00	AMPOLA	1,80	180,24
115	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	1.500,00	AMPOLA	1,58	2.374,35
116	Cloridrato de tramadol injetável 50 mg / 1 ml -	4.500,00	AMPOLA	0,98	4.416,30
117	Aciclovir 200mg. -	1.200,00	COMPRIMIDO	0,15	184,68
118	Água para injeção, ampola plástica com 10ml. -	15.000,00	AMPOLA	0,16	2.343,00
119	Água para injeção, ampola plástica com 5ml. -	8.000,00	AMPOLA	0,17	1.355,20

120	Amiodarona, cloridrato de 50mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. -	300,00	AMPOLA	1,54	462,96
121	Atropina sulfato 0,50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. -	600,00	AMPOLA	0,76	456,00
122	Benzilpenicilina potássica 1.000.000UI, pó para solução injetável, frasco-ampola. -	1.000,00	FRASCO-AMPOLA	8,25	8.250,00
123	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó para solução injetável + diluente. -	3.000,00	FRASCO-AMPOLA	9,05	27.151,80
124	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó para solução injetável + diluente. -	5.000,00	FRASCO-AMPOLA	2,98	14.909,50
125	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI, pó para solução injetável+ diluente. -	1.500,00	FRASCO-AMPOLA	3,33	4.998,00
126	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável, ampola 10ml. -	400,00	AMPOLA	0,93	371,56
127	Biperideno lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	150,00	AMPOLA	1,77	265,47
128	Captopril 25mg. -	15.000,00	COMPRIMIDO	0,02	313,50
129	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável EV. -	800,00	FRASCO-AMPOLA	2,84	2.273,20
130	Clindamicina, fosfato 150mg/ml, solução injetável, ampola com 4ml. -	1.600,00	AMPOLA	3,85	6.160,00
131	Clopidogrel bissulfato 75mg. -	2.500,00	COMPRIMIDO	0,36	910,25
132	Cloreto de sódio 20%, solução injetável, ampola com 10ml. -	3.000,00	AMPOLA	0,24	714,60
133	Clorpromazina cloridrato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml. -	300,00	AMPOLA	1,18	352,68
134	Codeína fosfato 30mg. -	500,00	COMPRIMIDO	0,96	480,00
135	Tetracaína cloridrato 1% + fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco com 10 ml. -	10,00	FRASCO	7,71	77,07
136	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml. -	5.000,00	AMPOLA	0,86	4.314,50

137	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	800,00	AMPOLA	1,51	1.206,40
138	Dimenidrinato 3mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml EV. -	2.000,00	AMPOLA	3,41	6.821,20
139	Dipirona 500 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. -	15.000,00	AMPOLA	0,41	6.172,50
140	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml, solução injetável, ampola com 20ml. -	300,00	AMPOLA	8,20	2.461,08
141	Dopamina cloridrato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. -	2.000,00	AMPOLA	0,89	1.775,00
142	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	3.000,00	AMPOLA	1,89	5.670,00
143	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. -	400,00	AMPOLA	1,60	640,52
144	Fenobarbital sódico 100mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. -	100,00	AMPOLA	1,74	174,33
145	Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml. -	60,00	AMPOLA	21,59	1.295,32
146	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. -	4.500,00	AMPOLA	0,47	2.104,65
147	Furosemida 40 mg -	1.000,00	COMPRIMIDO	0,02	20.200,00
148	Glicose 50% solução injetável, ampola com 10ml. -	3.000,00	AMPOLA	0,23	689,70
149	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	1.200,00	AMPOLA	0,86	1.032,00
150	Haloperidol decanoato 50mg/ml (70,52 mg), solução injetável, ampola com 1ml. -	1.300,00	AMPOLA	7,52	9.776,00
151	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, ampola com 0,25ml, subcutânea. -	3.000,00	AMPOLA	4,26	12.789,30
152	Hidrocortisona 100mg, pó para solução injetável + diluente EV. -	10.000,00	FRASCO-AMPOLA	2,92	29.153,00
153	Hidrocortisona 500mg, pó para solução injetável + diluente EV. -	8.000,00	FRASCO-AMPOLA	6,28	50.204,80

154	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml, solução para nebulização, frasco com 20ml. -	1.200,00	FRASCO	0,60	718,20
155	Lidocaína 100mg/ml (10%), spray frasco com 50ml. -	6,00	FRASCO	30,00	180,00
156	Lidocaína cloridrato 20mg/g (2%), gel bisnaga com 30g. -	1.200,00	BISNAGA	1,70	2.044,32
157	Lidocaína cloridrato 20mg/ml (2%) + epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola com 20ml. -	150,00	FRASCO-AMPOLA	3,63	545,25
158	Lidocaína cloridrato 20mg/ml (2%) sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola com 20ml. -	1.500,00	FRASCO-AMPOLA	2,17	3.259,80
159	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	12.000,00	AMPOLA	0,27	3.261,60
160	Morfina sulfato 10mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	1.000,00	AMPOLA	1,71	1.705,60
161	Naloxona cloridrato 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. -	30,00	AMPOLA	3,99	119,83
162	Prometazina cloridrato 25mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	3.000,00	AMPOLA	1,33	3.999,30
163	Ranitidina cloridrato 25mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	2.800,00	AMPOLA	0,47	1.310,12
164	Solução de gelatina 3,5%, sistema fechado, bolsa com 500ml. -	60,00	BOLSA	20,00	1.200,00
165	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme bisnaga com 50g. -	1.200,00	BISNAGA	2,88	3.455,28
166	Sulfato de magnésio 50%, solução injetável, ampola com 10ml. -	200,00	AMPOLA	0,62	124,00
167	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. -	50,00	AMPOLA	155,80	7.790,00
Total Geral					R\$ 3.386.334,85

ANEXO III – CC 170 / 2014

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Publicação de anúncio, 1/4 de página, colorido, 3 colunas 12,8 x 17,1cm, colocação indeterminada. -	1,00	SERVICO	3.333,00	3.333,00
Total Geral				R\$ 3.333,00	

ANEXO III – CC 180 / 2022

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Manutenção preventiva ou corretiva de lavadora de roupas (conforme termo de referência). -	1,00	SERVICO	280,00	280,00
				Total Geral	R\$ 280,00

ANEXO III – CC 333 / 2013

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	MIGRAÇÃO - Capa de chuva para motociclista em PVC com refletivo, cor prata. Tamanho G -	3,00	UNIDADE	0,00	0,00
2	MIGRAÇÃO - Capa de chuva para motociclista em PVC com refletivo, cor prata. Tamanho GG -	1,00	UNIDADE	0,00	0,00
Total Geral					R\$ 0,00

